



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013

O TRIBUNAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. **NEYARA SANTIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13, 3.555/00 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/13, Processo Administrativo nº 382/2013**.

**Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação do(s) item (ns) a seguir elencados, tendo sido, referidos preços, oferecidos pela empresa **V.S. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.271.158/0001-85, com sede na Rua Frankó, 738, Bairro Vila Frankó, Apucarana, Paraná(PR) CEP: 86802-280, telefone (43) 3420-3117 e Fax (43) 3420-3105, e-mail: *vendas@vs.ind.br*, neste ato representada pelo Sócio Administrador SUSSUMU SAGAWA JÚNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.486.380-0-SSP/PR e CPF nº 029.264.519-89, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços visando à eventual contratação de empresa para eventual aquisição de **material promocional**, nas quantidades e preços registrados, conforme abaixo especificados:

LOTE ÚNICO

**Lote 2**

Item	Especificação	Unidade	Quant. Total Registrada	Tiragem mínima por cada solicitação	Preço Unitário Registrado (R\$)	Preço Total Registrado (R\$)
1	Boné em tecido brim leve, com aba, cor branca, serigrafado em 4 cores, fechamento com velcro regulável por alça em material plástico, arte a ser fornecida pelo Tribunal. A serigrafia deverá ocupar	peça	1000	50	4,00	4.000,00

JUST

	área de até 80 cm <sup>2</sup> , podendo a área de impressão ser dividida (duas laterais ou frente e costas) no mesmo boné. Marca: V.S.Confeccões					
2	Mesma especificação do item 1, mas com tiragem mínima diferenciada. Marca: V.S.Confeccões	peça	1200	200	3,98	4.776,00
3	Mesma especificação do item 1, mas com tiragem mínima diferenciada. Marca: V.S.Confeccões	peça	2000	500	3,98	7.960,00
4	Mesma especificação do item 1, mas com tiragem mínima diferenciada	peça	2000	1000	3,98	7.960,00
<b>Total do Lote 2</b>						<b>R\$ 24.696,00</b>

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.696,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1. Ficam registrados neste instrumento os fornecedores abaixo elencados, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação, na ordem de classificação no certame respectivo, para efeito de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2º	SEM CADASTRO DE RESERVA		R\$
3º			R\$
4º			R\$
5º			R\$

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

### **CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante

*JUST*

consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.4.** Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.5.** As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

**3.6.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ARP**

**4.1.** O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, incluídas neste interregno as eventuais prorrogações.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

**5.3.1.** Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**5.3.2.** Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.3.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**5.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

UST

5.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

6.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. por razão de interesse público; ou

8.2.2. a pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

AST

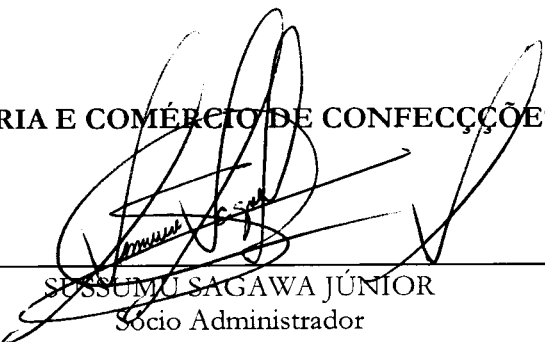
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 27 de maio de 2013.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

  
NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA  
Diretora Geral

**V.S. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**

  
SUSUMU SAGAWA JÚNIOR  
Sócio Administrador

142.271.158/0001-85

V.S. INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES

Rua Franko, 733 - Vila Franko  
CEP 80002-200 - Apucarana - Pr



Processo nº 0001804-16.2013.5.04.0000. CD nº 0480/13-4. RESUMO DO OBJETO: Seminário de Acidentes de Trabalho - 2ª etapa. VALOR: R\$ 6.700,00. FAVORECIDO: Edilton Meireles de Oliveira Santos, Wanderley Codo, Remigio Todeschini, Claudia Salles Vilela Vianna. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso VI do art. 13 do mesmo diploma legal. CREDITO: Programa de Trabalho: 06666. Classificação: 33903948. RECONHECIMENTO: por Luiz Fernando Taborda Cestinato, Diretor-Geral, em 24/05/2013. RATIFICAÇÃO: por Rosane Serafini Casa Nova, Vice-Presidente, em 24/05/2013.

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Cessão de Uso. OBJETO: Cessão de uma sala com área de 20m², no prédio do Foro Trabalhista de Rio Grande/RS, sito na Rua Valporto, nº 485. CEDENTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CESSIONÁRIO: Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto-Lei nº 9.760/46. VALOR MENSAL: R\$ 438,71. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2013. Nº DA LICITAÇÃO: CD 0792/2012. Nº DO CONTRATO: 25/13. Nº DO PROCESSO: ADME 0006847-65.2012.5.04.0000. ASSINAM: Dra. Maria Helena Mallmann, pelo TRT4 e Ivan Sérgio Camargo dos Santos, pelo Cessionário.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Serviço. OBJETO: Serviço continuado de manutenção predial programada, manutenção corretiva não programada e serviços de reforma de pequeno porte nos imóveis do TRT da 4ª Região. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Epacom Telecomunicações Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura. PA: 0009664-05.2012.5.04.0000. PREGO DO CONTRATO: R\$ 82.564,57 mensais. ASSINATURA: 27/05/2013. Nº DA LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/13. Nº DO CONTRATO: 35/2013. ASSINAM: Dra. Maria Helena Mallmann, pelo contratante, e Paulo Assis Idalgo, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Segundo ao Convênio 95/2010. CONVENIADOS: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e Associação das Instituições de Ensino Superior Usuárias do Canal Universitário de Televisão em Porto Alegre. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 meses, a contar de 18/05/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2013. Nº DO CONTRATO: 95/2010. ASSINAM: Dra. Maria Helena Mallmann, pelo contratante e Carlos Alberto Carvalho, pela contratada.

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

A Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT da 4ª Região comunica aos interessados que a Tomada de Preços nº 03/13, referente a construção de edificação anexa à Sala de Sessão do Pleno do prédio do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em Porto Alegre/RS, fica alterada a data limite para recebimento dos envelopes para até as 15h00min do dia 04-06-13. A abertura está prevista para a mesma data, às 15h20min, na Av. Praia de Belas, nº 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, norte, em Porto Alegre/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (51)3255-2226, das 10 às 18 horas, ou no site www.trt4.jus.br.

DANIELA VAZ DOS SANTOS Coordenadora

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2013

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 3636, de 11/06/2012, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº 23/13, relativo à contratação de subscrições de suporte de software VMware, o objeto foi adjudicado à empresa Assisnet Serviços de Informática Ltda.

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO

5ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2013

Processo: 09.53.13.0035-35. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de condicionadores de ar e refrigeradores, a fim de atender as necessidades do TRT5. ABERTURA: 12 de junho de 2013, às 14 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 28 de maio de 2013. CLAUDIO LIBERADO DE MATOS DOS REIS Pregoeiro

7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ARP Nº 25/2013. PE 10/13. Proc. 382/2013. Fornecedora: V.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA EPP. CNPJ 12.271.158/0001-85. Sem Cadastro de Reserva. Objeto: aquisição eventual de material promocional, conforme quantitativos e especificações constantes da Ata. Valor Total da Ata: R\$ 24.696,00. Vigência: 12 meses, contados da assinatura deste instrumento. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/13, 3.555/00 e nº 5.450/05. Signatários: Neimar São Thiago Cysne Frola, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Sussumu Sagawa Júnior, pela empresa, em 27/05/13. A integra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à contratação de empresa ou pessoa física especializada para elaboração de projeto de sonorização e vídeo do auditório do edifício Anexo II de sua sede. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 12/06/2013, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes-e.com.br. Integra do edital disponível neste site e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 28 de maio de 2013. CELIO RICARDO LIMA MAIA Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando a contratação de empresa para executar as obras de implantação e reforma no pavimento térreo do seu prédio anexo II. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 12/06/2013, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes-e.com.br. Integra do edital disponível neste site e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 28 de maio de 2013. CLARA DE ASSIS SILVEIRA Pregoeira

9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 30/2013. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Tera Ltda. Objeto: Elaboração de projetos complementares de climatização dos prédios do TRT da 9ª Região localizados em Curitiba/PR. Valor do contrato: R\$ 101.765,04. Data de assinatura: 13/05/2013. Vigência: no período de 20/05 a 19/11/2013. Vinculação: Pregão 21/2013. Processo Geral 116/2013. Dotação Orçamentária: Programa: Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fundamento legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. Signatários: Patrícia Aíncê Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Roberto Beraldo Borde - Sócio Administrador, pela Contratada.

10ª REGIÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2013 - UASG 080016

Nº Processo: 6724/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de buffet do tipo coquetel e coffee break para atender às demandas decorrentes dos eventos institucionais realizados por este Tribunal. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 29/05/2013 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco D Praça Dos Tribunais Superiores Ass Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA Chefe do Núcleo

(SIDEC - 28/05/2013) 080016-00001-2013NE000009

11ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Despesa com inscrição de servidores no Curso de Sincronia e Processo Disciplinar Passo a Passo. CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: TREIDE - Apoio Empresa Empresarial Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). MA-543/2013. RECONHECIMENTO: Em 27.5.2013, por Marcelo Augusto Alves Krichan, Ordenador da Despesa. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: Em 27.5.2013, por David Alves de Mello Júnior, Desembargador do Tribunal Presidente.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 39/2013

Empresa Vencedora: RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ n. 00.608.456/0001-39, no valor total de R\$ 22.499,90.

(SIDEC - 28/05/2013) 080002-00011-2013NE000031

PREGÃO Nº 40/2013

Empresa Vencedora: NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA - ME, CNPJ n. 63.698.724/0001-71, com o valor total de R\$ 37.000,00.

(SIDEC - 28/05/2013) 080002-00011-2013NE000031

PREGÃO Nº 46/2013

Licitação prejudicada por falta de propostas válidas.

JOÃO RICARDO RODRIGUES NEVES Pregoeiro

(SIDEC - 28/05/2013) 080002-00011-2013NE000031

12ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PRE 3376/2012. QUATRO CONTRATO. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Jaime Luiz Ziliotto. Objeto: Aquisição de cadeiras ergonômicas giratórias. Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Santa Catarina, Natureza da Despesa: 4490.52.42 - Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em Geral. Valor: R\$ 151.708,00. Vigência: 06 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 28-05-2013. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Jaime Luiz Ziliotto, Proprietário.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: CP 552/2011. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e OTT Construções e Incorporações Ltda. Objeto: Acrescer serviços ao objeto contratado, prorrogar o prazo de execução para 23-7-2013 e de vigência para 26-1-2014. Valor acrescido: R\$ 429.160,48. Data da assinatura: 28-5-2013. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Daniel Ott, Sócio-Diretor.

Processo: RP 5746/2011. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Infox Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: Suprimir 375 pontos por função do objeto contratado. Valor suprimido: R\$ 193.500,00. Data da assinatura: 28-5-2013. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Jorge Santana de Oliveira, Diretor-Presidente.

Processo: RP 14251/2010. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Liderança Limpeza e Conservação Ltda. Objeto: Realizar os valores do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação predial para diversas Unidades Judiciárias do interior. Valor mensal: R\$ 37.825,26. Incidência: A partir de 1º-03-2013. Data da assinatura: 28-05-2013. Pelo Contratante: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: William Lopes de Aguiar, Gerente Comercial.

EDITAL Nº 2, DE 28 DE MAIO DE 2013 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2013

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Edital nº 01/2013 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União em 14/05/2013, resolve retificar os seguintes itens do respectivo Edital:

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Conhecimentos Específicos - Analista Judiciário - Área Judiciária e Analista Judiciário - Área Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Direito Constitucional: Onde se lê: 7 Da organização dos Poderes. 8 Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 9 Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 10 Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais; dos Tribunais e Juizes do Trabalho. 11 Das funções essenciais à Justiça do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. 12 Emendas Constitucionais 77/13 que trata das domésticas, e 45/04 - que trata da reforma do judiciário. Leia-se: 7 Da organização dos Poderes: Das atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais; dos Tribunais e Juizes do Trabalho. 8 Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. 9 Emendas Constitucionais 72/13 - que trata das domésticas, e 45/04 - que trata da reforma do judiciário.